

INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO

OUTORGANTE: (*nome*) , nacionalidade, estado civil, profissão , portadora da Cédula de Identidade nº....., CPF nº, residente e domiciliada na Rua, nº ..., bairro, Curitiba, Paraná.

OUTORGADOS: Drs. **MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA, JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA, FLÁVIO JOSÉ SOUZA DA SILVA, ANA PAULA BRANDT, RENATO ANTUNES VILLANOVA e CAROLINA ANTUNES VILLANOVA SCOPEL**, integrantes do escritório **TRINDADE E ARZENO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, advogados respectivamente inscritos na OAB/PR sob o nº 19.095, 23.510-B, 35.358-B, 25.882, 15.360 e 313.341 ambos com escritório na Rua Fernando Amaro, nº 71, Bairro Alto da XV, Curitiba, Paraná.

PODERES: Amplos, gerais e ilimitados, inclusive os contidos nas Cláusulas “ad judicium” e “extra judicium” para promoverem a defesa dos interesses e direito, no foro geral ou fora dele, e os poderes especiais e necessários para a, podendo para **PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRAZO PRESCRICIONAL em relação aos Planos Econômicos Collor I e II contra BANCO _____** tanto produzir provas, declarar o que for preciso, promover medidas e diligências, intervir, requerer certidões/fotocópias em quaisquer Instâncias administrativas e judiciais, variar de ações, interpor e desistir de recursos, acompanhando o feito até o ‘decisum’ final, em todas as Instâncias ou Tribunais, receber, dar assinaturas, passar recibos, concordar ou discordar, transigir, enfim, praticar todos os atos, por mais especiais que sejam, para fielmente cumprir o presente Mandato, podendo substabelecer, a seu critério, com ou sem reservas os poderes recebidos.

Curitiba, 25 de fevereiro de 2010.

nome do outorgante
Outorgante
(necessário reconhecer firma)